

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.091/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 24/9/2024, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo: 25351.817034/2024-62

Expediente: 1297827/24-4

Ementa: Trata-se de avaliação do pedido de importação, em caráter excepcional, de 300 próteses para mãos novas modelo LN4, referente à Licença de Importação - LI 24/3109410-5, apresentado pela Associação Norte Paranaense de Reabilitação (ANPR), inscrita no CNPJ 79.140.828/0001-03.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGTPS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 300 (trezentas) próteses para mãos novas modelo LN4, referente à Licença de Importação - LI 24/3109410-5, ou outra que venha a lhe substituir, solicitada pela Associação Norte Paranaense de Reabilitação - ANPR (CNPJ 79.140.828/0001-03), nos termos do voto do relator - Voto nº 223/2024/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 3175990).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 01/10/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3205021** e o código CRC **0D096B28**.

Referência: Processo nº
25351.817034/2024-62

SEI nº 3205021